



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1438A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1438A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o requerimento de gozo de férias formulado pela Sra. Mariana Dias da Silva Gato, Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, referente aos períodos de 24 de outubro a 02 de novembro de 2025 e 14 a 23 de novembro de 2025;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos de saúde durante o afastamento da titular;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Sérgio Eduardo Camargo**, Secretário Municipal de Gestão Financeira, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, durante os períodos de 24 de outubro a 02 de novembro de 2025 e de 14 a 23 de novembro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições e vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos períodos mencionados, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....